



LEI Nº 6.938 , DE 02 DE JANEIRO

DE 2017

PUBLICADO

D. Oficial Nº 01

Data: 02/01/17

*Inclui no Calendário Oficial do Estado do Piauí
"Outubro Rosa" realizada anualmente no mês de
outubro.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Estado do Piauí "Outubro Rosa" realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de JANEIRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO